



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 459.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba orçamentária 8.1 3.2.5.0 1584-0000.00 - Bem Estar Social.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo financeiro proveniente do / exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1976.



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal